



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

DOCUMENTAÇÃO

UNIDADE DEMANDANTE
DIPRED Direção de Infraestrutura Predial - Serviço de Sistemas Elétricos / Seção de Sistemas de Lógica e Telefonia
OBJETO
Trata-se da contratação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) através de troncos SIP virtuais, incluindo ligações dos tipos local e Longa Distância Nacional (LDN) sem limite de tempo e ligações do tipo Longa Distância Internacional (LDI), bem como a aquisição de 2 (dois) <i>Session Border Controlers</i> (SBCs), necessários para viabilizar a interconexão dos troncos SIP virtuais à central telefônica do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS).
JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO
Trata-se de contratação necessária à manutenção dos serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), dando continuidade aos serviços prestados pelo Contrato 136/2020-DEC (expediente SEI 8.2019.0207/000082-2).
PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES / CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Despesa não prevista no Planejamento de Compras de 2025 da DIPRED visto se tratar de contratação decorrente de atribuições migradas posteriormente a esta Direção. <u>A demanda integra o Planejamento de Contratações da DIPRED para o exercício de 2026</u> (código de compras DIPRED nº 69). Trata-se de despesa estratégica, prevista no orçamento da DIPRED de 2026 pelos IDs 41814 e 41815.
EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL
A Seção de Sistemas de Lógica e Telefonia da DIPRED - Serviço de Sistemas Elétricos será a responsável por providenciar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Complementares, Termo de Referência, Memoriais Descritivos, entre outros documentos que se mostrem necessários à contratação.
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DIPRED - Serviço de Planejamento

Formalizada a demanda, retorne-se ao **Departamento de Manutenção Predial**.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Souza Vieira, Chefe de Serviço**, em 01/09/2025, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8368945** e o código CRC **7BDFE9C3**.

8.2025.7204/000043-4

8368945v15